Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.791 / 92

DISPOÊ SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Municí - pio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a ' seguinte

LEI :

Art. 1º - A Rua 05 no Loteamento Cidade Nova passa a denominar-se RUA HENRIQUE SEVERINO MACIEL.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1.992

ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente-

JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
-Vereador Secretário

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
03 ABR. / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG